



PORTARIA N.º 08/2022/DPMG/PARÁ DE MINAS.

Dispõe sobre suspensão do expediente nos dias que menciona.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Pará de Minas/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a edição da Deliberação nº 008/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em especial ao §1º, do art. 4º, c/c art.1º, II, publicada em 24 de março de 2011;

Considerando terem sido declarados pela Lei Municipal 947 de 19 de maio de 1967 feriados municipais nos dias 15 de setembro (Dia da Padroeira) e 8 de dezembro (dia de Nossa Sra. Da Conceição);

Considerando, por fim, a conveniência de se definir com a possível antecedência a suspensão do expediente, principalmente por tratar-se de um direito do assistido (art.4º- A, I,'a', da LC nº 80/94);

RESOLVE:

Art.1º - Não haverá expediente na Defensoria Pública da Comarca de Pará de Minas nos dias 15 de setembro e 8 de dezembro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação Diário Oficial Eletrônico e com afixação na sede da Defensoria Pública em Pará de Minas, sem prejuízo de eventual alteração pela Coordenadoria Regional e pela Defensoria Pública-Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Pará de Minas, 2 de setembro de 2022.

José Walter Nogueira Soares

Defensor Público – MADEP 0584

Coordenador Local da DPMG na Comarca de Pará de Minas